



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA Nº 032/2020/CCL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020/CCL/PMM

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr.
Assessor Jurídico
Neste

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. *Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Projeto Básico, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de van, com finalidade no fortalecimento das ações no enfrentamento da pandemia, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção/MA.*

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. *Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.*
- 2.2. *Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis*
- 2.3. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES:

FONTE (A)			FONTE (B)		FONTE (C)		FONTE (D)
NOME: J S C	NOME: RUBEVAL	VEÍCULOS	NOME: R V DA SILVA	SERVIÇOS	NOME: MARDISA		
EMPREENDIMENTOS EIRELI -	LIRELI		FIRELI - ME		VEÍCULOS S/A		
EPP	CNPJ: 08.174.537/0001-80		CNPJ: 28.368.600/0001-26		CNPJ: 63.411.623/0001-77		
CNPJ: 11.267.604/0001-15							

2. PROPOSTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FONTE (A)	FONTE (B)	FONTE (C)	FONTE (D)	MELHOR PROPOSTA DE PREÇO R\$
01	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, PARA NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, 0 KM, COM NO MÍNIMO ANO/MODELO 2019/2019, NA PINTURA BRANCA DO TIPO LISA	UND	R\$ 222.000,00	R\$ 226.900,00	R\$ 233.100,00	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: ____/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 127CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO SINCRONIZADO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, RODAS DE AÇO COM NO MÍNIMO PNEUS ARO 15, BRAKE LIGHT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 80 LITROS - FREIOS ABS, AR CONDICIONADO PARA O COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E MOTORISTA ORIGINAL DE FABRICA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS E ANTENA NO TETO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA CORREDIÇA COM JANELAS CORREDIÇAS, TACÓGRAFO DIGITAL ORIGINAL DE FABRICA, TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA, APOIOS DE CABEÇAS NO BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, ASSOALHO EM BORRACHA, COM ENTRE-EIXO DE NO MÍNIMO 3.200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.090MM, ALTURA MÍNIMA DE 1.990 MM, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAM, ALÉM DE TAPETES, PÉDIO DE AÇO E DEMAIS ACESSÓRIOS BÁSICOS, 12 MESES DE GARANTIA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.					
--	--	--	--	--	--

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. *Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento enviado pelo setor de contabilidade discriminado abaixo:*

VALOR TOTAL: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Ficha 510

02.13 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

4. CONCLUSÃO

- 4.1. *Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos ao Assessor Jurídico para caso de acordo, encaminhar para a contratação*



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.390.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Monção - MA, 06 de agosto de 2020.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, 8/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

DISPENSA Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA XXXXXX MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX,
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Município de XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, PARA NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, D KM, COM NO MÍNIMO	UND	01		



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ : 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO/MODELO 2019/2019, NA PINTURA BRANCA DO TIPO LISA PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 127CV DIESEL TURBO INTERCOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO SINCRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, RODAS DE AÇO COM NO MÍNIMO PNEUS ARO 15, BRAKE LIGHT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 80 LITROS – FREIOS ABS, AR CONDICIONADO PARA O COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E MOTORISTA ORIGINAL DE FABRICA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS E ANTENA NO TETO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA CORREDIÇA COM JANELAS CORREDIÇAS, TACÓGRAFO DIGITAL ORIGINAL DE FABRICA, TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA, APOIOS DE CABEÇAS NO BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, ASSOALHO EM BORRACHA, COM ENTRE-EIXO DE NO MÍNIMO 3.200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.090MM, ALTURA MÍNIMA DE 1.990 MM. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAM, ALÉM DE TAPETES, PEITO DE AÇO E DEMAIS ACESSÓRIOS BÁSICOS. 12 MESES DE GARANTIA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ... dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: ____/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Rua Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº ____

Proc. Adm.: ____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de MONÇÃO (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Município de MONÇÃO (MA), XX de XXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

CONTRATADA